



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

29/11/2024

Pág. 1/2

LEI Nº 1465/2024

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.143.191,98 (um milhão cento e quarenta e três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
05.001.26.782.3501.1.129.	Adequação de estradas vicinais- MAPA CV 908701/2020	
577 - 3.3.90.93.00.00	807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.840,61
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.1.158.	Aquisição de veículo- Emenda Pix	
576 - 4.4.90.52.00.00	843 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.1.155.	Aquisição de equipamentos e material permanente- Res. 1735/2023	
570 - 3.3.90.93.00.00	1518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	888.437,74
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.2.229.	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0	
500 - 3.3.90.30.00.00	3945 MATERIAL DE CONSUMO	377,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.237.	Incentivo a Cultura- Lei Paulo Gustavo	
574 - 3.3.90.93.00.00	11053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.743,99
575 - 3.3.90.93.00.00	11054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.516,64
571 - 3.3.90.93.00.00	31053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.947,94
572 - 3.3.90.93.00.00	31054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.043,41
12.001.27.813.3401.2.238.	Incentivo a Cultura- Lei Aldir Blanc	
573 - 3.3.90.93.00.00	11063 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.284,65

**Total Suplementação: 1.143.191,98**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

29/11/2024

Pág. 2/2

## I- Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 807	9.840,61
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1518	38.437,74
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11053	4.743,99
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11054	2.516,64
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11063	4.381,40
Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000	Fonte: 11063	59.903,25
Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1518	850.000,00
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 843	100.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>1.069.823,63</b>

## II- Superávit Financeiro

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	
3945	apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias	377,00
31053	Lei Paulo Gustavo art 5	51.947,94
31054	Lei Paulo Gustavo art 8	21.043,41

**Total:** 73.368,35

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do  
Paraná, em 03/12/2024.

---

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 226/2024

Súmula: "Concede e Revoga Férias de Servidor Público Municipal"

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
700295	ALTAIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	02/02/2023 A 01/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100403	ANA ANTONIA MARQUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/06/2022 a 06/06/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
100223	CILENE PONTES MACIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/10/2023 a 22/10/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100245	CLAUDIA DE CASSIA EVANGELISTA COSTA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/10/2023 a 22/10/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100133	DAMIANA CRISTINA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/10/2023 a 22/10/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700204	DANIELI MARQUES FERREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/02/2023 a 06/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700314	DIRCEU BENTO	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	04/04/2023 a 03/04/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100383	ELIANE MACHADO	FICHARISTA	30/06/2023 a 29/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100231	ELIZANGELA PIONTECK MACHADO CRISTIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/10/2023 a 22/10/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100215	ELOIR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/10/2023 a 22/10/2024	16/12/2024 a 14/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

700192	HEMILLY TAILANE NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/02/2023 a 06/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100200	IRACEMA SEVERINO CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/03/2014 a 12/03/2015	16/12/2024 a 14/01/2025
100200	IRACEMA SEVERINO CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/03/2015 a 12/03/2016	15/01/2025 a 12/02/2025
700315	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	04/04/2023 a 03/04/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700172	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	VIGIA	18/01/2023 a 17/01/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100401	KARINE APARECIDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/06/2023 a 06/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200346	MARCIA ALEIXO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2023 a 27/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100321	MARIANA DE FATIMA DANIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/06/2023 a 15/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100219	MARLENE BOROCOSQUES GARCIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/10/2022 a 22/10/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
700247	PATRICIA PALOMA DOS SANTOS FELICIO GRACIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/04/2023 a 24/04/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700316	PAULO SILVERIO DA COSTA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	04/04/2023 a 03/04/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200344	ROSA DE FARIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2022 a 27/06/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
100397	ROSELY DE FATIMA PILLER SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/05/2023 a 02/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
100137	SIMONE PIONTECK MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/03/2023 a 10/03/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700142	TIAGO PANARO	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08/11/2023 a 07/11/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700141	WELLINGTON VINICIUS DA SILVA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08/11/2023 a 07/11/2024	16/12/2024 a 14/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 2º - **REVOGAR**, as férias concedidas a servidora abaixo qualificada, através da Portaria 225/2024, tendo em vista que se encontra em Licença Maternidade durante o período de 29/08/2024 a 24/02/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
700224	MARIANI QUERIS SOUZA BENTO REIS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	21/02/2023 a 20/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 227/2024

SÚMULA: “Exonera Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e;

**CONSIDERANDO** o término da necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preconiza o art. 2º da Lei Municipal 1129/2019.

### RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, os servidores abaixo qualificados, a partir de 13 de dezembro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
700363	Clarice Lisandra Alunka de Amorim Bitencourt	Professor de Ensino Básico
700304	Cristina Carvalho do Nascimento Santos	Professor de Ensino Básico
700302	Maria do Carmo Bento Afonso Delgado	Professor de Ensino Básico
700378	Nadir Casturina Teixeira Domingues	Professor de Ensino Básico
700303	Sueli Regina Ribeiro Trindade	Professor de Ensino Básico

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 228/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** as denúncias recebidas perante a Ouvidora Municipal sobre irregularidades/infrações envolvendo os Motoristas de Transporte Escolar e Auxiliares de Serviços Braçais no tocante a utilização indevida dos Relógios Ponto.

## RESOLVE

Art. 1º – **AMPLIAR**, a Sindicância instaurada através da Portaria 222/2024 aos prédios públicos que guardam relação com as denúncias recebidas.

Art. 2º – Desde já, fica autorizada na referida Sindicância, a apuração de eventuais denúncias sobre irregularidades/infrações praticadas por Servidores Públicos Municipais no tocante a utilização indevida dos Relógios Ponto deste erário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



## DECRETO Nº 096/2024.

03/12/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) SOBRE ALUGUEIS DAS CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE LICITAÇÃO.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação ou majoração de tributos, mas tão somente de atualização monetária da sua base de cálculo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A aplicação do Índice do IGP-M de 6,33% (seis virgula trinta e três por cento), referente ao exercício de 2025, que consiste na correção acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Geral de Preços-Mercado – IGP-M, sobre ajustamento anual dos aluguéis do espaço público, mediante licitação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2024.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Avenida Brasil, 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: (43) 3474-1222 – ramal 205

### DECRETO Nº 095/2024

03/12/2024

SÚMULA: ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA (TPP), E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) PARA O ANO DE 2025.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Poder de Polícia (TPP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL);

CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação ou majoração de tributos, mas tão somente de atualização monetária da sua base de cálculo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a atualização monetária, para o lançamento de tais tributos, no montante de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) para o exercício de 2025, que consiste na correção monetária acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPNC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas — IBGE.

**Art. 2.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

### EDITAL Nº 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1355/2023, e Edital nº 001/2024 **RESOLVE**:

Art. 1º – Divulga a relação dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01/2024	Maria do Carmo Martins Nascimento
02/2024	Taís Jaqueline da Silva
03/2024	Gabriella Geschonke de Souza

Art. 2º - Alterar as datas conforme cronograma abaixo, mantidas as demais disposições do Edital CMDCA 001/2024.

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15/10/2024
Inscrições	05/09/2024 a 03/12/2024
Divulgação da relação dos candidatos considerados inscritos, após análise dos documentos	04/12/2024
Prazo para impugnação	Até dia 05 a 06/12/2024
Apresentação de defesa	Até dia 09/12/2024
Divulgação da relação dos candidatos considerados inscritos, após análise de eventuais impugnações/defesas.	Até dia 09/12/2024
Avaliação de conhecimento	Dia 10/12/2024

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida Brasil, s/n – Centro. Cep: 86845-000 Fone: 3474 1172  
Grandes Rios - PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimento	Dia 10/12/2024
Interposição de recurso	Até dia 11/12/2024
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação de conhecimento, após o julgamento de eventuais recursos.	11/12/2024
Avaliação psicológica	12/12/2024
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação psicológica.	16/12/2024
Interposição de recurso	17/12/2024
Divulgação da relação dos candidatos considerados aprovados na avaliação psicológica, após o julgamento de eventuais recursos.	17/12/2024
Reunião que autoriza a campanha eleitoral	18/12/2024
Eleição	20/12/2024
Divulgação oficial do resultado da eleição	Até dia 20/12/2024

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 03 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Macon Gleison Ribeiro**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

29/11/2024

Pág. 1/2

DECRETO Nº 93/2024

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1465/2024, resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 1.143.191,98 (um milhão cento e quarenta e três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
05.001.26.782.3501.1.129.	Adequação de estradas vicinais- MAPA CV 908701/2020	
577 - 3.3.90.93.00.00	807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.840,61
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.1.158.	Aquisição de veículo- Emenda Pix	
576 - 4.4.90.52.00.00	843 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.1.155.	Aquisição de equipamentos e material permanente- Res. 1735/2023	
570 - 3.3.90.93.00.00	1518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	888.437,74
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.2.229.	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0	
500 - 3.3.90.30.00.00	3945 MATERIAL DE CONSUMO	377,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.237.	Incentivo a Cultura- Lei Paulo Gustavo	
574 - 3.3.90.93.00.00	11053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.743,99
575 - 3.3.90.93.00.00	11054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.516,64
571 - 3.3.90.93.00.00	31053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.947,94
572 - 3.3.90.93.00.00	31054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.043,41
12.001.27.813.3401.2.238.	Incentivo a Cultura- Lei Aldir Blanc	
573 - 3.3.90.93.00.00	11063 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.284,65

**Total Suplementação: 1.143.191,98**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

29/11/2024

Pág. 2/2

**I- Receita**

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 807	9.840,61
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1518	38.437,74
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11053	4.743,99
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11054	2.516,64
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11063	4.381,40
Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000	Fonte: 11063	59.903,25
Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1518	850.000,00
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 843	100.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>1.069.823,63</b>

**II- Superávit Financeiro**

<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	
3945	apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias	377,00
31053	Lei Paulo Gustavo art 5	51.947,94
31054	Lei Paulo Gustavo art 8	21.043,41

**Total: 73.368,35**

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 03/12/2024.

---

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3162

## PODER LEGISLATIVO



### **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS** ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

**SÚMULA:** *Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Pr. referente ao exercício financeiro de 2023.*

A Câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná aprovou e o senhor presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica Aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios – Pr., exercício financeiro do ano de 2023, de responsabilidade do Senhor Antônio Ribeiro da Silva, nos exatos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº334/2024 e Processo nº194611/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grandes Rios em 03 de novembro de 2024

Atenciosamente

Ailton Franco  
Presidente